



Decreto Nº 11 - de 11 de Fevereiro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 às dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.021.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	----- R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.021.2.0002 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	----- R\$	9.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 1	----- R\$	24.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	24.000,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada com o fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.001.1.0001 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	----- R\$	24.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 1	----- R\$	24.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	24.000,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Fevereiro de 2016



JOSE RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.621-49